CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1045
12 / 05 / 2008
FOLHAS

**MENSAGEM/292**

Rio Grande, 08 de Maio de 2008.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 39, que **APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a construção de um Plano Municipal de Educação embasado na Lei nº10.172, de 09/01/2001, que criou o Plano Nacional de Educação, PNE. O PNE representa, em parte, os anseios dos brasileiros quanto ao tipo de educação que deve ser implantada no país. A elaboração do Plano Nacional de Educação, o PNE foi feita de forma representativa envolvendo os diferentes segmentos educacionais da nação, que apresentaram idéias, conceitos, anseios e proposições, mais tarde transformados em lei nacional.

A partir do PNE todos os estados e municípios receberam a incumbência de construir Planos Estaduais e Municipais de Educação. A Prefeitura do Rio Grande iniciou através da SMEC, as discussões do PNE dentro das escolas municipais, enviando-lhes textos como subsídios para as reflexões sobre o tema. Em dezembro de 2003 a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Educação promoveram o 1º Congresso de Educação cujo objetivo foi o de oportunizar a todos os professores um espaço de leitura, reflexão e elaboração de documento próprio, à luz do PNE, contextualizando-o para nossa realidade. Após o Congresso, formaram-se grupos de estudos para a continuidade das propostas.

Em julho de 2005, durante o 2º Congresso de Educação, aconteceu a leitura e aprovação do texto final do PME. Este plano foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, seguindo os trâmites legais. Importante destacar que é inexpressivo o número de municípios no país que já elaboraram e aprovaram seus Planos de Educação.

O encaminhamento do 1º Plano Municipal de Educação do Rio Grande, construído nas discussões do coletivo da comunidade escolar, envolvendo gestores, professores, pais e alunos encerra o ciclo legal de sua construção e aguarda, da mais antiga Casa Legislativa do nosso estado, sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**JANIR BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**EXMº SR.**
**VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA**
**DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

fls. 03

**PROJETO DE LEI Nº 39, DE 08 DE MAIO DE 2008.**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2007.

**JANIR BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMEC**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Educação e Cultura

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1045
12 / 05 / 2003
RUBRICA | FOLHA
FE 039 1AN

# Plano Municipal

# de

# Educação

# SUMÁRIO


**Apresentação** ..... 04

**I Introdução** ..... 10

**II Objetivos e Prioridades** ..... 16

**III Níveis de Ensino**

*1 Educação Infantil* ..... 16

1.1 Diagnóstico ..... 16

1.2 Diretrizes ..... 21

1.3 Objetivos e Metas ..... 23

*2 Ensino Fundamental* ..... 25

2.1 Diagnóstico ..... 25

2.2 Diretrizes ..... 33

2.3 Objetivos e Metas ..... 35

**IV Modalidades de Ensino**

*3 Educação de Jovens e Adultos* ..... 38

3.1 Diagnóstico ..... 38

3.2 Diretrizes ..... 40

3.3 Objetivos e Metas ..... 41

*4 Educação Especial* ..... 43

4.1 Diagnóstico ..... 43

4.2 Diretrizes ..... 47

4.3 Objetivos e Metas ..... 50

**V Magistério da Educação Básica**

*5 Formação dos Professores e Valorização do Magistério* ..... 53

5.1 Diagnóstico ..... 53

5.2 Diretrizes ..... 56

5.3 Objetivos e Metas ..... 68

**VI Financiamento e Gestão**

*6 Fianânciamento e Gestão* ..... 60

6.1 Diagnóstico ..... 60

6.2 Diretrizes ..... 64

6.3 Objetivos e Metas do Financiamento ..... 66

6.4 Objetivos e Metas da Gestão ..... 66

**VII Acompanhamento e Avaliação do Plano** ..... 68

# Lista de Tabelas e Quadros Demonstrativos

## Lista de Tabelas


Tabela 1 – Matrícula Geral Inicial no Município ..... 26
Tabela 2 – Matrícula Inicial Ensino Fundamental – 7 a 14 anos ..... 26
Tabela 3 – Matrícula Ensino Fundamental – Rede Municipal de Ensino ..... 27
Tabela 4 – Rendimento Escolar – Rede Municipal de Ensino ..... 27
Tabela 5 – Escolas com Classes de Aceleração ..... 28
Tabela 6 – Escolas com Salas de Recursos e Estudos Diferenciados ..... 28
Tabela 7 – Atendimento do Projeto Integração ..... 29
Tabela 8 – Habilitação dos Professores da Rede Municipal ..... 31


## Quadros Demonstrativos


Quadro Demonstrativo Anual – FUNDEF ..... 62
Quadro Demonstrativo Anual – MDE ..... 62
Quadro de Receitas e Despesas nos últimos quatro anos ..... 63
Quadro de Investimentos da SMEC entre 2001 e 2006 ..... 64

# Apresentação

As iniciativas no campo educacional são sempre meritórias. A educação, base da formação da nacionalidade, da consciência social, da harmonia entre a realização pessoal e o construto de comunidade, é o significado mais importante das políticas públicas. A educação é a possibilidade de superação das desigualdades coletivas e da pobreza individual. A elevação do cidadão na escala social depende do nível de sua formação, sua habilidade no treinamento da mente para incorporar novos conhecimentos. As estratégias educacionais devem estar voltadas à concretização da utopia de qualificação do sujeito individual e social. Realizada, por meio de ações públicas, a qualificação contínua do sujeito projetará os valores da vida na pluralidade dos espaços sociais.

A educação é o paradigma primordial do desenvolvimento humano. É a educação que garante o significado da vida e os valores da consciência social. A educação e a elevação cultural são paradigmas da sociedade, do conhecimento e da informação a transitar, continuamente, pelas coordenadas do tempo-espaço. A sociedade que evolui no tempo pós-moderno, com imagens e símbolos novos, desenvolve, também, relações novas, cujos valores estão firmemente ancorados na educação. O cenário atual e futuro, com mais razão ainda, é de incertezas, não como percepção negativa, mas como realidade imposta pela rapidez da mudança e da inovação. Será necessário, portanto, criar condições educacionais adequadas ao enfrentamento das incertezas produzidas pela evolução do conhecimento e dos costumes. Diante da juventude, em tempos pós-modernos, com os paradigmas de eficiência e competição, incorpora-se uma visão de mundo e da sociedade a exigir

alto grau de formação à qualificação do desempenho. O sistema educacional não pode ficar à retaguarda dos setores mais dinâmicos da sociedade. Nos níveis federal, estadual e municipal, o mote da ação político-educacional é a inovação qualitativa da ação aplicada ao processo ensino-aprendizagem. Sintonizar a educação com o tempo-signo de cada época é tarefa de significativo alcance social.

A sociedade pós-moderna é uma transposição de época, assinalada por um signo determinante de profundas transformações na ordem econômica, social e cultural. Os paradigmas da pós-modernidade irão dominar, por um tempo de transição, entre uma realidade que se apaga a outra que entra triunfante. O futuro será dominado por avanços mais rápidos e eloqüentes no mundo da tecnologia, do conhecimento e da informação. Nada mais será tão duradouro como em outras modernidades. A sociedade se adaptará à inundação de mudanças e inovações permanentes.

O conhecimento e a informação sempre balizaram as relações humanas em todos os tempos e em todos os campos de atividade. Contudo, em nenhum outro momento estiveram tão proeminentes como agora. A época atual é dominada pelo conhecimento e tecnologias disponíveis que a colocam acima dos pressupostos da época precedente. A informação se irradia pelos caminhos do ciberespaço-tempo, dando nova configuração às relações humanas. A educação que gera conhecimento e assegura formação é o grande portal à emancipação do sujeito individual e coletivo, garantindo a elevação do padrão cultural da sociedade. A construção de novos conhecimentos e novas técnicas, via sistema de educação, motiva a sociedade a novos empreendimentos, novos avanços e à construção e realização de novas utopias. O entendimento de que a educação renova continuamente a sociedade, pressupõe aceitação e superação das rupturas epistemológicas em relação às estruturas cognitivas formadas e ativadas por signos de época. A

modernidade da era industrial, com suas tecnologias mecânicas pesadas, cedeu lugar à pós-modernidade da era cibernética, fluida, virtual, dominada pela imaterialidade dos códigos, símbolos e imagens. Pode-se, seguramente, afirmar que diante da velocidade das inovações tecnológicas que ampliam o conhecimento e a informação, o tempo da presente atualidade é de caráter eminentemente transitivo.

Essa constatação conduz à percepção da necessidade de manter-se no mesmo ritmo de mudança as estruturas educacionais.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem cultivado, nas últimas décadas, a dialética da mudança, evoluindo em suas ações de políticas educacionais à qualificação do ensino por meio de estratégias pedagógicas inovadoras. A própria criação da SMEC foi um ato de mudança, uma ruptura, uma evolução na dimensão do tempo-espaço da educação municipal. A estrutura organizacional da Secretaria permitiu, de início, assumir, totalmente, os encargos pedagógicos da rede municipal. Desenvolvendo ações que resultaram na melhoria material da rede, na estruturação pedagógica adequada à criação de um padrão de ensino local, na qualificação dos agentes executores da política educacional do município, a SMEC entra na nova época com iniciativas de mérito. Iniciativas que buscam suprir a permanente insuficiência humana. Insuficiência que gera ansiedade existencial, conflitos interiores, manifestações de insatisfação. A educação é o instrumento que permite superar as fragmentações sensitivas do tempo de vida. Para o sucesso na organização estratégica da vida, cada pessoa terá de valer-se da educação, da cultura e da formação técnica como modo de realização e superação das dificuldades. A base para o enfrentamento do complexo existencial forma-se nos níveis iniciais da formação educacional. É o ponto de partida, a primeira escala entre muitas estações do tempo, do tempo de vida cada vez mais longo e difícil. É a tarefa maior, mais sublime, mais radiante de todo o processo educacional, à qual a

SMEC está destinada. Uma destinação que não pode ser descuidada, a exigir, de todos os que respondem em seu nome, dedicação, competência e valores intrínsecos.

O esforço educacional se ativa tanto no campo físico-instrumental como, principalmente, na reformulação cognitiva do comportamento dos agentes educacionais diante das novas realidades. Assim, cada iniciativa, cada idéia, cada plano e, portanto, toda ação político-educacional projeta no tempo o domínio de vanguarda, os valores agregados ao trabalho com a educação.

O ensino público e gratuito foi uma das maiores conquistas do impulso civilizador em todos os tempos, em todas as épocas. Mas o ensino público não deve ser apenas uma obrigação governamental descomprometida com a qualidade, em qualquer dos níveis propostos; deve, acima de tudo, ser ancorado em ações de eficiência, valores agregados e na atualidade. Renovar-se continuamente é incorporar um conceito paradigmático de evolução e realização, permitindo o desenvolvimento da mente humana à condição superior de racionalidade. A inteligência é um potencial a ser desenvolvido por meio de técnicas pedagógicas de treinamento. A inteligência é a fronteira móvel do ser humano que avança de acordo com os impulsos proporcionados pelo processo ensino-aprendizagem. A lógica da ação educacional deve estar orientada à elevação cultural, à formação técnica, à especialização e ao fazer melhor. Essa é a chave que abre a porta à configuração de um ensino público que ofereça a todos as mesmas oportunidades, a partir das quais se permita a cada um construir sua diferença.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolveu, juntamente com a sociedade, o Plano Municipal de Educação. Trata-se de trabalho seminal para a educação sob a responsabilidade do município, de periodização decenal e que, certamente, produzirá descendência pedagógica de profunda vinculação social.

Sendo um desdobramento, em nível municipal, do Plano Nacional de Educação, os objetivos e metas convergem na necessidade de assegurar, por meio da educação, os dispositivos político-sociais de emancipação do sujeito individual e social. Colocando-se na temporalidade da presente época, o Plano Municipal de Educação irá contribuir decisivamente à mobilidade social concreta e positiva e, portanto, à caracterização do sujeito objeto da ação político-educacional. Todo sujeito é cultural. Retrata sempre uma condição de cultura adquirida e outra de cultura construída. A cultura adquirida é uma herança familiar, dos costumes e tradições do ambiente de formação. A cultura construída chega por meio do processo educacional. A qualidade que emana desse processo responde pela qualidade da cultura construída. Como a educação não deve ser apenas um processo de conhecimentos transmitidos de uma cultura passada, há necessidade de se atualizar as metodologias de ação pedagógica, renovadas em procedimentos de qualidade.

O ambiente educacional coloca a questão fundamental do significado da qualificação do ser. Se o ambiente é favorável, ele próprio revestido dos métodos e técnicas que conduzem à qualificação da ação educacional, o produto dele derivado também se revestirá de qualidade. Portanto, produzir ambientes educacionais de qualidade dá significado ao esforço político-social em atenção à formação da juventude, detentora da herança dos comandos na sociedade. Os objetos de comando estão numa sociedade cultural, técnica e científica. Plantar no ambiente educacional as sementes da inovação, dos programas e planos de atualização dá o significado superior à ação política e educacional responsável pelo avanço da sociedade. A sociedade humana é uma totalidade instituída em fragmentações comunitárias, cuja representatividade local deve ser partícipe na elaboração das ações a ela voltadas. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é um ente público da sociedade comunitária da qual é parte indissociável. Essa noção explicita

a natureza do trabalho ora apresentado, oferecendo a razão pedagógica às atividades a serem desenvolvidas pelo Plano Municipal de Educação.

Mais uma vez, ao longo de sua trajetória institucional, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura proporciona à coletividade do Rio Grande uma ação político-educacional de vanguarda. A visão de uma estratégia educacional para o município representa a condição que contrapõe, ao comum, o diferenciado. Permitam-me, ao final, conceituar: Todos nascem humanos, mas só se alcança a plena realização humana com a educação!

**CADA PAÍS SERÁ O RESULTADO DE SEUS INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO!**

Eurípedes Falcão Vieira

Professor

## I Introdução

Apresentar um Plano Municipal de Educação requer um caminho de volta ao passado, para reler, na memória, os avanços, os retrocessos e as conquistas da Educação Brasileira.

Vamos encontrar na legislação que aponta o regramento da nacionalidade as várias dimensões e os diferentes entendimentos sobre direitos e deveres que constroem o processo democrático do nosso país.

É muito claro para todos que o cenário brasileiro é fortemente influenciado pelos acontecimentos mundiais e as conquistas em educação, como direito inalienável do sujeito, muito lentamente vão fazendo parte de um processo que precisa alcançar, acima de tudo, a justiça e a igualdade.

Na primeira Constituição Brasileira, de 1824, a educação aparecia como um direito fundamental. Ela estabelecia a instrução primária gratuita a todos os cidadãos.

O ideal republicano, que floresceu no Brasil, exigia uma nova federação democrática que promovesse o progresso econômico e a convivência de todos os brasileiros, onde a educação recebesse a atenção e o destaque merecidos como impulsionadora das conquistas previstas.

A Constituição da Primeira República, 1891, ratificou a gratuidade do Ensino Fundamental e atribuiu aos Estados a competência para legislar, criar e manter escolas primárias.

Em Rio Grande, nascia o Ginásio Municipal Lemos Júnior. Era 16 de julho de 1906. Em 11 de agosto de 1922, por Decreto Federal, esta importante instituição de ensino torna-se o único instituto de educação, no Rio Grande do Sul, a ser equiparado ao referencial de ensino da época, que era o Colégio Nacional.

A trajetória do Colégio Lemos Júnior é o registro centenário da educação do nosso município.

Somente na Constituição de 1934, vamos encontrar um capítulo especial sobre educação. O texto constitucional estabeleceu o ensino primário integral, gratuito e de freqüência obrigatória, inclusive aos adultos. Determinou, ainda, que a União e os Municípios destinassem nunca menos que 10% das rendas resultantes dos impostos à manutenção do ensino, cabendo 20% aos Estados e ao Distrito Federal, além de prever oferta gratuita de material escolar e bolsas de estudo. Fica a União obrigada a fixar as diretrizes e bases da educação nacional.

A Constituição de 1946 nasce pelos ventos da democracia e pelo otimismo do fim da guerra.

Assim, vemos alargados os direitos sociais e um relativo avanço na educação. À União cabe fixar as diretrizes e bases da educação nacional, inspirando-se nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana. Restabelece a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino primário e a exigência de concurso de títulos e provas para o provimento de cargos de professores.

A Constituição de 1967 amplia a obrigatoriedade do Ensino Fundamental de sete a quatorze anos, retira percentuais do orçamento público destinados à educação e fortalece o ensino privado, destinando-lhe verbas públicas.

Em 1969, foi criada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instalada em uma sala central da Prefeitura Municipal. A partir dessa criação e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 5692/71, a educação do município passou por uma profunda reestruturação, sob a administração do primeiro Secretário Municipal de Educação e Cultura, professor EURÍPEDES FALCÃO VIEIRA, que exerceu tão destacado cargo de 1969 a 1972.

Em 1971, ainda sob o seu comando, foi construída a sede própria da SMEC,

na Rua General Osório, nº 536.

A criação da Secretaria de Educação, no município, representou não apenas uma nova estrutura educacional, mas, principalmente, uma nova concepção pedagógica que viria a qualificar a educação municipal.

As Escolas Municipais Clemente Pinto, Cipriano Porto Alegre, França Pinto e Helena Small foram os primeiros grupos escolares a serem criados. Hoje, a SMEC possui 63 (sessenta e três) escolas localizadas entre a zona urbana e a zona rural.

A partir da abertura política, com a redemocratização do nosso país, a mobilização dos movimentos sociais, fortemente organizados, fez pressões que resultaram na indicação de propostas mais tarde contempladas na elaboração da nova Constituição.

Em 05 de outubro de 1988, nasce a atual Constituição Cidadã, segundo o Deputado Ulisses Guimarães, onde a educação começa a ter grande relevância no país.

O tema educação passa a receber um grande tratamento e representa avanços em relação às outras Constituições anteriores.

Enfim, conseguimos ver, dentro da Carta Magna, a possibilidade de uma educação de direitos. Nela estão estabelecidos os direitos de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, a liberdade de aprender, o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais do ensino através de planos de carreira e ingresso por concurso, a gestão democrática do ensino público, onde a vontade comum prevalece. Todos esses aspectos significam liberdade para definir o conhecimento a ser construído, assim como a melhor estratégia para organizá-lo.

O Plano Municipal de Educação do Rio Grande teve a sua construção através de um projeto coletivo e recebeu como base as determinações constitucionais sob a

égide do Plano Nacional de Educação.

Quando grande parte do país ainda se mobilizava para o início das discussões sobre o tema, o Executivo Municipal propôs, através do primeiro Congresso Municipal de Educação, em dezembro de 2003, um grande cenário para a construção do Plano Municipal de Educação. Como preparação para o Congresso, as escolas trabalharam os temas que compõem um plano de educação, quais sejam, os níveis e modalidades de ensino, a valorização do magistério e o financiamento da educação, entre outros.

Por ser um processo de construção novo, de caráter democrático e aberto à participação da sociedade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura buscou viabilizar a participação de todos os interessados, o que foi conseguido através da criação de comissões representativas, as quais assumiram o grande compromisso de discutir e dimensionar, com seus pares, os atributos de suas temáticas.

Nesta caminhada, a comunidade escolar vê acontecer o II Congresso Municipal de Educação, em julho de 2005, fórum democrático legalmente constituído para a leitura e a aprovação do primeiro Plano Municipal de Educação do Rio Grande.

A grande marca que ficará inscrita na redação deste primeiro Plano de Educação certamente será a oportunidade de participação que a rede municipal de ensino recebeu para sugerir, manifestar e ver contemplados os seus anseios e discussões, assim como as suas certezas naquilo que deve ser preponderante numa educação cidadã.

É preciso, no entanto, termos presente que, após grandes avanços nos indicadores educacionais do país e, por conseguinte, no nosso município, começamos esse novo século com sinais ainda preocupantes em relação à educação. Pois, se é verdade que o Brasil alcançou a universalização do acesso à

escola, a correspondente permanência de todos não significa o sucesso de todos na escola. Portanto, a conquista da elaboração coletiva do primeiro Plano Municipal de Educação do Rio Grande vem exigir uma nova etapa no compromisso que todos devem partilhar, qual seja, a revisão dos pontos frágeis com os quais a educação convive ao longo de sua história e que ainda não conseguimos reverter. Um dos grandes desafios da educação nacional diz respeito ao seu financiamento.

Através da lei 9424/96, que criou o FUNDEF (Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), grande parte dos municípios conseguiram investir na construção, ampliação e reforma de escolas, ampliando a oferta de vagas para o Ensino Fundamental. No entanto, permanece, no país, a demanda pela educação infantil, nível escolar ainda apenas de direito do cidadão.

Com o término de validade da referida lei e com o advento da nova legislação, os municípios passarão a contar com uma outra forma de financiamento, buscando atingir as metas dos seus sistemas de ensino.

É neste cenário que se apresenta a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Grande, seu Sistema de Ensino e uma rede altamente qualificada de escolas que atendem, atualmente, em torno de 20.000 (vinte mil) alunos, com 1.800 (mil e oitocentos) professores aproximadamente.

É um cenário para orgulhar uma Prefeitura, uma Secretaria de Educação, uma equipe de colaboradores e uma comunidade escolar comprometidas com a causa da educação.

Ao mesmo tempo, há uma constatação de que os caminhos da educação percorrem uma trajetória desafiadora, à medida que todos os alunos que ingressam na escola precisam percebê-la o mais atraente e eficaz possível, integradora e receptiva. Precisam sentir que, de fato e de direito, é para eles que a escola existe. Eles devem sair vitoriosos como vitoriosos precisam sentir-se todos os educadores,

mestres na arte da compreensão, do conhecimento, do aprender e do ensinar.

Construir o primeiro Plano Municipal de Educação de Rio Grande é abrir-se ao novo, à crítica, a inúmeras possibilidades de "deixar de ser" e "vir a ser".

Agradecemos a todos que não mediram esforços para torná-lo realidade, desejando que este primeiro Plano Municipal de Educação sirva para a garantia dos direitos que tanto sonhamos ver consolidados na educação da nossa histórica cidade do Rio Grande.

Sonia Mary Xavier Tissot

*Secretária Municipal de Educação e Cultura*

## II Objetivos e Prioridades

Os objetivos deste Plano Municipal de Educação (PME) estão diretamente relacionados aos objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), refletindo um processo coletivo de construção pelos diversos segmentos, nas diferentes temáticas que o compõem, tendo, por norte, a legislação educacional vigente. Estes objetivos buscam atender às demandas da escola pública, estabelecendo como prioridades:

- garantir o Ensino Fundamental de nove anos a todas as crianças de 06 (seis) aos 14 (quatorze) anos, assegurando a sua permanência na escola e a conclusão deste ensino;

- garantir o Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram na modalidade de EJA;

- erradicar o analfabetismo no município, considerando a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida;

- ampliar o atendimento à Educação Infantil;

- valorizar os profissionais da educação, dando suporte pedagógico à sua formação inicial e continuada.

## III Níveis de Ensino

### *1 Educação Infantil*

### 1.1 Diagnóstico

A educação das crianças de zero a cinco anos, em estabelecimentos específicos de Educação Infantil, vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com

uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, seja pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Se a inteligência se forma a partir do nascimento e há "janelas de oportunidades" na infância, quando um determinado estímulo ou experiência exerce maior influência sobre a inteligência do que em qualquer outra época da vida, descuidar desse período significa desperdiçar um imenso potencial humano. Ao contrário, atendê-la com profissionais especializados capazes de fazer a mediação entre o que a criança já conhece e o que pode conhecer significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem, a música. Se essas oportunidades forem perdidas, será muito mais difícil obter os mesmos resultados mais tarde.

Não são apenas argumentos econômicos que têm levado governos, sociedade e famílias a investirem na atenção às crianças pequenas. Na base dessa questão, está o direito ao cuidado e à educação a partir do nascimento. A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal. Além do direito da criança, a Constituição Federal estabelece o direito dos trabalhadores, pais e responsáveis, à educação de seus filhos e dependentes de zero a cinco anos. Mas o argumento social é o que mais tem pesado na expressão da demanda e no seu tendimento por parte do poder público. Ele deriva das condições limitantes das famílias rabalhadoras, monoparentais, nucleares, das de renda familiar insuficiente para prover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos e da impossibilidade

de a maioria dos pais adquirirem os conhecimentos sobre o processo de desenvolvimento da criança que a Pedagogia oferece. Considerando que esses fatores continuam presentes, e até mais agudos nesses anos recentes, é de se supor que a Educação Infantil continuará conquistando espaço no cenário educacional brasileiro como uma necessidade social. Isso, em parte, determinará a prioridade que as crianças das famílias de baixa renda terão na política de expansão da Educação Infantil. No entanto, é preciso evitar uma educação pobre para crianças pobres e a redução da qualidade à medida que se democratiza o acesso.

De acordo com os dados do Censo Escolar de 2005, da cidade do Rio Grande, existe uma população de 484 crianças na faixa etária de zero a três anos, sendo atendidas, pela rede municipal ,121 e, pela rede privada, 363. O Censo Escolar de 2006, registra a matrícula, em creches, de 457 crianças nessa faixa etária, sendo 183 na rede municipal e 274 nas instituições privadas.

Com relação à faixa etária de quatro a seis anos, o atendimento nas três redes (estadual, municipal e privada), em 2005, foi de 4.676 crianças. Nessa faixa etária, o atendimento nas instituições municipais é 2.765, nas estaduais 1.119 e na rede privada 792. Em 2006, foram atendidas 4.049 crianças e, de acordo com os dados preliminares do Censo Escolar deste ano, esse atendimento foi reduzido em relação aos períodos anteriores.

Vale ressaltar que esse decréscimo no atendimento, ocorreu devido a implantação, em 2006, do Ensino Fundamental de 9 anos, que absorveu crianças na faixa etária de 6 anos.

O sistema municipal de ensino de Rio Grande já normatizou a oferta da Educação Infantil, através da Resolução nº 04/2000 do Conselho Municipal de Educação. Nesse ato, são estabelecidas condições de formação inicial dos profissionais da educação, do número de crianças por professor, de infra-estrutura

física e de equipamentos mínimos para a autorização de novas instituições de Educação Infantil.

Hoje, a média de crianças por professor, na rede municipal, é de nove para cada docente, na faixa de zero a três anos, e de dezesseis crianças por professor, na faixa de quatro a cinco anos. Essa média indica a existência de vagas em classes de pré-escola, considerando que o limite estabelecido na norma do Conselho Municipal de Educação é de vinte crianças/professor.

O atendimento às crianças de zero a cinco anos, na rede municipal, ocorre em classes de pré-escola existentes nas escolas de Ensino Fundamental, nas escolas de Educação Infantil e em creches municipais e conveniadas. Na rede municipal, as condições físicas dos prédios, o mobiliário, os equipamentos e o material pedagógico são, em geral, adequados à faixa etária atendida. O atendimento, em todas as creches municipais, às crianças de zero a três anos é em tempo integral. As pré-escolas funcionam em dois turnos, com a duração, cada um, de quatro horas diárias, atendendo crianças de quatro a cinco anos.

Quanto à formação dos professores que atuam na docência da Educação Infantil, nas instituições municipais não há leigos. A maioria (69%) tem formação para o magistério em nível médio e superior . Outros (31%) possuem habilitação em nível de pós-graduação. A direção das instituições de Educação Infantil é exercida por professores efetivos do quadro, sendo 77,7% com habilitação para o magistério, em nível médio e superior, e 22,3% com habilitação em nível de pós-graduação. Ainda há, na equipe administrativo – pedagógica, alguns profissionais sem formação específica para os cargos.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece sistematicamente programas de formação e possibilidade de participação em eventos educacionais a todos os professores das instituições municipais de Educação Infantil, como:

- **oficinas:**

  - Jogos e Brinquedos Pedagógicos (material de sucata)

  - Brincar é coisa séria - as Inteligências Múltiplas e a recreação: suas competências e habilidades

  - Brinque, Cante e Dance

  - Psicomotricidade Relacional

  - Oficina de Matemática

  - Música na Educação Infantil

- **ciclo de palestras:**

  - Desenvolvimento Infantil

  - Fases do Desenvolvimento Infantil

  - Fundamentos do Aprender

  - Hiperatividade/ Limites

  - Avaliação

- **cursos de atualização:**

  - Espaços de Aprendência

  - Planejamento e Projeto na Educação Infantil: o que realmente faz a diferença ensinar nesta etapa

  - Encontros Municipais

  - Encontro de Matemática

  - Educação Infantil e as Diversas Linguagens

O acompanhamento das atividades educacionais e o assessoramento aos professores da Educação Infantil são realizados de forma direta por coordenadores pedagógicos do próprio quadro da instituição. Além disso, a equipe de assessoria da Unidade Pedagógica da SMEC atua, no conjunto da rede, com Plano de Ação, Cronograma de Visitas de acompanhamento sistemático e atendimento individual

aos professores das instituições municipais de Educação Infantil. As propostas pedagógicas dessas instituições já estão em processo de elaboração.

Quanto à participação dos pais na gestão das instituições de Educação Infantil, ainda não existe nenhum colegiado do tipo Conselho Escolar. Em geral, os pais têm participado de forma espontânea. Somente as classes de pré-escola das escolas de Ensino Fundamental têm Associações de Pais e Mestres.

Entre os programas suplementares, a alimentação escolar oferecida nas creches e pré-escolas é de boa qualidade em todas as instituições, sendo mantida com recursos do FNDE complementados por recursos próprios do município, acima dos 25% constitucionais. O material pedagógico é adequado à faixa etária das crianças e ao tipo de trabalho educacional desenvolvido.

**1.2 Diretrizes**

Como diretrizes para essa etapa da Educação Básica, considerando o atendimento nas instituições de Educação Infantil públicas ou privadas, cabe destacar:

a) a Educação Infantil é um direito de toda a criança e uma obrigação do Estado (CF, art. 208, IV). A criança não está obrigada a freqüentar uma instituição de Educação Infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o poder público tem o dever de atendê-la.

b)as metas de ampliação da oferta estão relacionadas à demanda manifesta, e não à demanda potencial, aquela definida pelo número de crianças na faixa etária de zero a cinco anos, cujos pais buscam vagas na rede escolar, pois a Educação Infantil não é obrigatória, mas um direito da criança.

c) o papel da instituição educacional é complementar à *ação da família e da*

*comunidade* no desenvolvimento do indivíduo, reforçando-se a necessidade de integração escola-família-comunidade.

d) a Educação Infantil não pode ser tratada como ensino nem as crianças como alunos. Ao contrário, é preciso afirmar a concepção de que o trabalho educativo com crianças, nesta faixa etária, deve assumir *a educação e o cuidado* como duas dimensões indissociáveis.

e)a formação dos profissionais da Educação Infantil merece uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças. A qualificação específica para atuar na faixa etária de zero a cinco anos inclui o conhecimento das bases científicas do desenvolvimento da criança. Além da habilitação, nos termos da LDB (art. 62), requer a formação permanente, inserida no contexto escolar, realimentando-se na relação teoria-prática.

f)as estratégias de atendimento individualizado devem prevalecer. Por isso, a definição do número de crianças, por adulto, é fundamental, recomendando-se, por educador, no máximo, oito crianças de zero a dois anos, e o limite de quinze para aquelas com três anos (Par. nº. 200 CNE).

g) a avaliação das crianças, na Educação Infantil, deve resultar do acompanhamento sistemático de seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

h)considerando que a Educação Infantil ainda não conta com uma fonte específica de financiamento, a oferta pública há de priorizar crianças de famílias de baixa renda, de pais que trabalham fora, sem retomar o caráter eminentemente assistencialista desse atendimento, na faixa etária de zero a três anos. Para situações como essas, deve-se buscar o acolhimento em tempo integral.

i) a integração das crianças com necessidades especiais no sistema regular

será, na Educação Infantil, implementada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.

j)as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, definidas pelo Conselho Nacional de Educação (Par. 22/98 CEB/CNE e Res.01/99 CEB/CNE), complementadas pelas normas dos sistemas de ensino, constituem referenciais para a elaboração das propostas pedagógicas das creches e pré-escolas, com base nos seguintes fundamentos:

- princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;
- princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania e do exercício da criticidade;
- princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;
- reconhecimento da importância da identidade pessoal de alunos, suas famílias, professores e outros profissionais.

k) As Propostas Pedagógicas e os Regimentos das Instituições de Educação Infantil devem, em clima de cooperação, proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais, do uso do espaço físico, do horário e do calendário escolar.

**1.3 Objetivos e Metas**

1. Estimular a criação de novas escolas infantis para atender à demanda de zero a cinco anos em expansão, preferencialmente de forma descentralizada, nas

próprias comunidades, de acordo com suas necessidades, e tendo como meta atender, em cinco anos, a 20% da população de zero a três anos e 60% de quatro a cinco anos, e, em 10 anos, a 50% de zero a três anos e 80% de quatro a cinco anos, podendo sofrer revisão.

2. Estabelecer parcerias com a SMCAS, SMS e outras organizações governamentais, não-governamentais e de iniciativa privada, para atendimento às crianças das instituições municipais de Educação Infantil nas áreas biopsicossociais.

3. Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, todas as instituições de Educação Infantil possuam número de professores de acordo com o estabelecido na Resolução nº 04 / 2000, do CME.

4. Viabilizar, no prazo de dois anos, que todas as escolas de Educação Infantil possuam, no seu quadro funcional, auxiliares com formação mínima de nível médio, na proporção, por atendente, de 10 (dez) crianças de zero a três anos e 20 (vinte) crianças de quatro a cinco anos.

5. Verificar, no ano de implantação deste Plano, a situação das instituições de Educação Infantil privadas, em funcionamento, por meio de comissão constituída de representantes da SMEC e do CME, com vistas à regularização das mesmas.

6. Oferecer sistematicamente cursos de formação continuada a professores, diretores e coordenadores pedagógicos, como também a atendentes e outros profissionais que atuem nas instituições de Educação Infantil.

7. Assegurar que, em um ano, o município tenha definido uma política para a Educação Infantil, baseada nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e municipais, e nas sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais.

8. Implantar, a partir do primeiro ano deste Plano, um programa de ação conjunta entre SMEC, SMS e SMCAS para atendimento sistemático às famílias das crianças das instituições de Educação Infantil, com prioridade para zonas de maior

carência.

9. Manter e aperfeiçoar o sistema de apoio e o suporte pedagógico às escolas oferecidos pela assessoria de Educação Infantil da SMEC, objetivando atender às necessidades da rede.

10. Assegurar que, em um ano, todas as instituições de Educação Infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação e da comunidade escolar, seus projetos pedagógicos em sintonia com a política de Educação Infantil municipal e as diretrizes nacionais.

## *2 Ensino Fundamental*

### 2.1 Diagnóstico

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e preconiza, em seu art. 208, a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no âmbito social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira.

Existe hoje, no Brasil, um amplo consenso sobre a situação e os problemas do Ensino Fundamental.

**Tabela 1 - Matrícula Geral Inicial no Município**

| Rede/Ano | Municipal | | Estadual | | Privada | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1º a 4º | 5º a 8º | 1º a 4º | 5º a 8º | 1º a 4º | 5º a 8º | |
| 2000 | 8.072 | 6.595 | 6.758 | 8.071 | 1.551 | 1.308 | 32.355 |
| 2001 | 8.107 | 7.106 | 6.473 | 7.889 | 1.477 | 1.329 | 32.381 |
| 2002 | 7.907 | 6.894 | 6.532 | 7.654 | 1.461 | 1.333 | 31.781 |
| 2003 | 7.823 | 6.630 | 6.486 | 7.518 | 1.461 | 593 | 30.511 |
| 2004 | 7.737 | 6.652 | 6.376 | 7.569 | 1.513 | 1.145 | 30.992 |
| 2005 | 8.396 | 6.547 | 5.652 | 6.998 | 1.549 | 1.109 | 30.251 |
| 2006 | 9.563 | 6.744 | 5.553 | 6.413 | 1.682 | 1.136 | 31.091 |

Fonte: MEC/ INEEP/ SMEC e IBGE

**Tabela 2 - Matrícula Inicial Ensino Fundamental - 7 a 14 anos**

| Ano | Matrícula/Total |
|---|---|
| 2000 | 24336 |
| 2001 | 25764 |
| 2002 | 25518 |
| 2003 | 25648 |
| 2004 | 25616 |
| 2005 | 24378 |
| 2006 | 24906 |

Fonte: Censo Escolar – SIED – MEC

De acordo com os dados acima, estima-se que ainda há crianças, nesta faixa etária considerada obrigatória, fora da escola. Não existem informações sobre a localização dessa clientela não atendida. Ações conjuntas entre associações de bairros, conselhos tutelares, agentes de saúde e escolas são indicadas para localizar esta demanda.

Conforme as tabelas 1 e 2, percebe-se que, desde o ano 2000, as matrículas do Ensino Fundamental, no município do Rio Grande, ultrapassaram a casa dos 30 mil, número superior à matricula de crianças de 7 a 14 anos, representando 127% dessa faixa etária. Analisando essa taxa, conclui-se que a mesma decorre basicamente da distorção idade-série, a qual, por sua vez, é conseqüência de elevados índices de reprovação e evasão.

Fls. 30

**Tabela 3 - Matrícula Ensino Fundamental – Rede Municipal de Ensino**

| Ano | Matrícula Inicial | Transferidos | Evadidos | Matrícula Real |
|---|---|---|---|---|
| 2000 | 14986 | 831 | 746 | 13409 |
| 2001 | 15806 | 886 | 797 | 14123 |
| 2002 | 15683 | 867 | 759 | 14057 |
| 2003 | 15648 | 770 | 928 | 13950 |
| 2004 | 15616 | 805 | 607 | 14204 |
| 2005 | 17363 | 1047 | 597 | 15719 |
| 2006 | 14906 | 1007 | 571 | 13328 |

Fonte - SMEC - Rio Grande

**Tabela 4 - Rendimento Escolar - Rede Municipal de Ensino**

| ANO | APROVADOS | | TOTAL | REPROVADOS | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Anos Iniciais** | **Anos Finais** | **Aprovados** | **Anos Iniciais** | **Anos Finais** | **Reprovados** |
| 2000 | 3748 | 8010 | 11758 | 529 | 1122 | 1651 |
| 2001 | 6236 | 5376 | 11612 | 1000 | 1511 | 2511 |
| 2002 | 5874 | 5220 | 11094 | 1358 | 1605 | 2963 |
| 2003 | 6033 | 5196 | 11229 | 1167 | 1554 | 2721 |
| 2004 | 5878 | 4810 | 10688 | 1165 | 1662 | 2827 |
| 2005 | 6175 | 5075 | 11250 | 1349 | 1637 | 1986 |
| 2006 | 7307 | 5657 | 12964 | 1604 | 1748 | 3352 |

Fonte: SMEC

As taxas de rendimento escolar – aprovação, reprovação e abandono – numa faixa histórica de 2000 a 2006, indicam que há melhoria nos resultados dos anos iniciais e finais. Os índices de reprovação constatados acima justificam a elevada distorção idade-série no Ensino Fundamental.

Para corrigir essa situação, é necessário intervir com alguns mecanismos pedagógicos indicados, como: atendimento às dificuldades de aprendizagem, de forma mais individualizada ou em pequenos grupos, classes de aceleração e programas específicos para jovens e adultos.

Desde 1998, estão sendo implementadas Classes de Aceleração em escolas da rede municipal de Rio Grande.

**Tabela 5 - Escolas com Classes de Aceleração**

| Ano | N° de Escolas | Escolaridade atingida |
|---|---|---|
| 1998 | 1 | 2°e 4°séries |
| 1999 | 5 | 2°, 4°,5° e 6° séries |
| 2000 a 2002 | 6 | 2°, 4°,5° , 6°e7° séries |
| 2003 | 4 | 5° , 6°,7° e 8° séries |
| 2004 | 4 | 5° , 6°,7° e 8° séries |
| 2005 | 6 | 2°, 4°,5°, 6°, 7° e 8° séries |
| 2006 | 5 | 2°, 3°,4°,5°, 6°, 7° e 8° séries |

Fonte: Dados da SMEC

Na maioria das situações, o fato de ainda haver crianças fora da idade correspondente à série não está relacionado ao déficit de vagas, mas à precaridade do ensino e às condições de exclusão e marginalidade social em que vivem segmentos da população. Não raro, tal clientela inicia o Ensino Fundamental ou a ele retorna fora da faixa etária recomendada pela legislação.

O desenvolvimento de programas de assistência às famílias, vinculados a medidas socioeducativas tem promovido melhores condições de acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola.

Para atender alunos, que apresentam dificuldades de aprendizagem, foram criadas Salas de Recursos e Classes de Estudos Diferenciados. O quadro abaixo apresenta o número de escolas municipais com esse atendimento e o número de alunos atendidos.

**Tabela 6 - Escolas com Salas de Recursos e Estudos Diferenciados e número de alunos atendidos**

| Ano | N° de escolas com Sala de Recursos | N° de alunos atendidos | N° de escolas com classes de Estudos Diferenciados | N° de alunos atendidos |
|---|---|---|---|---|
| 2000 | 6 | 277 | 1 | 12 |
| 2001 | 7 | 384 | 3 | 36 |
| 2002 | 8 | 432 | 9 | 120 |
| 2003 | 16 | 646 | 12 | 127 |
| 2004 | 20 | 792 | 13 | 199 |
| 2005 | 20 | 848 | 14 | 248 |
| 2006 | 22 | 848 | 14 | 248 |

Fonte: SMEC- Assessoria Pedagógica – Classe Especial

As salas de recursos são atendidas por profissionais habilitados e a prioridade é dada a alunos dos anos iniciais. As classes de estudos diferenciados atendem a alunos com dificuldades na alfabetização e portadores de necessidades educativas especiais.

Para atendimento a esta clientela, existe no município o CONVIVER/CAPS, centro de atendimento aos alunos com problemas de aprendizagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Nele, uma equipe multidisciplinar, que conta com psiquiatras, psicólogos, psicopedagogos, assistentes sociais, arte-educadores e enfermeiros, presta atendimento não só a alunos das escolas municipais, como também a educandos das redes estadual e privada.

A SMEC conta também com o Projeto Integração, criado em 1999 com o nome de "Segurança nas Escolas" iniciou o atendimento com 200 alunos, oportunizando vivências que visam ao resgate da auto-estima do educando, tornando-o apto a interagir na sociedade com mais equilíbrio e segurança. O projeto vem funcionando desde 2004, através de várias oficinas, conforme mostra a tabela a seguir.

**Tabela 7 - Atendimento do Projeto Integração**

| Oficinas | Alunos atendidos 2004 | Alunos atendidos 2005 | Alunos atendidos 2006 |
|---|---|---|---|
| Futebol | 211 | 250 | 270 |
| Capoeira | 35 | 150 | 180 |
| Desenho | 28 | 85 | 120 |
| Musicalização | 34 | 56 | - |
| Dança | 126 | 280 | 290 |
| Jogos teatrais | 53 | 120 | 150 |
| Natação | 10 | - | - |
| **TOTAL** | **510** | **941** | **1010** |

Fonte: Dados da SMEC

O município desenvolve, ainda, o Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROMEJA, trabalhando da alfabetização à 8ª série, com duas classes de

Fls. 33

aceleração para atender à demanda de jovens e adultos.

A rede municipal de ensino possui sessenta e três unidades escolares. Destas, vinte estão localizadas na zona rural, sendo onze multisseriadas. Em 1998, existiam vinte e uma escolas rurais unidocentes. Através do processo de nucleação, estas foram sendo desativadas devido ao número reduzido de alunos. Hoje, as onze remanescentes representam 20% do total da rede. A maioria (14) é de pequeno porte (1 a 3 salas), sendo seis consideradas de grande porte (8 a 9 salas).

Das escolas urbanas de Ensino Fundamental, vinte e uma atendem em dois turnos e doze, em três. Com relação ao tamanho, são grandes os prédios da maioria das escolas (dezesseis), doze são de médio porte e cinco são considerados pequenos.

Todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal, urbanos e rurais, atendem aos alunos com jornadas diárias de quatro horas de efetivo trabalho escolar, não havendo atendimento em turno integral.

A média é de dez alunos, por turma, na zona rural, de 1ª a 4ª série. Na zona urbana, essa média cresce para vinte e cinco. Nas séries finais, a média, na zona rural, é de vinte alunos, subindo para trinta na zona urbana.

A maioria das escolas conta, no seu quadro de pessoal, com supervisores ou coordenadores pedagógicos, sendo que as rurais de pequeno porte são atendidas por assessores pedagógicos da SMEC, por meio de visitas e reuniões sistemáticas.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura desenvolve, desde o ano de 2001, uma proposta de trabalho (ABRACE), que objetiva maior produtividade do processo ensino-aprendizagem.

Nesta proposta, o grupo multidisciplinar tem a função de organizar sessões de estudo a partir das necessidades das escolas. Além do trabalho de formação dos

professores, é prevista a instrumentalização dos supervisores, coordenadores e orientadores educacionais das escolas.

A equipe de assessores pedagógicos da SMEC realiza um processo sistemático de avaliação do desempenho da escola, por meio do acompanhamento, assessoramento e avaliação do trabalho do professor, do supervisor e do orientador educacional. São também considerados, na avaliação do desempenho das escolas, os índices de aproveitamento dos alunos.

Para atender às escolas da rede municipal, a SMEC possui aproximadamente 1763 professores concursados. Todos os professores efetivos do município são habilitados para o exercício do magistério no nível de Ensino Fundamental. O quadro, a seguir, apresenta o número de professores segundo sua habilitação.

**Tabela 8 - Habilitação dos professores da Rede Municipal**

| Habilitação | Número de Professores |
|---|---|
| Magistério nível médio | 148 |
| Licenciatura Curta | 38 |
| Licenciatura Plena | 833 |
| Licenciatura Plena com Pós Graduação | 744 |
| **TOTAL** | **1.763** |

Fonte: Dados da SMEC

Para atender necessidades da rede, muitos professores são convocados para horas suplementares. Em 2004, 356 professores foram convocados para mais 20 horas e 28 professores para mais 10 horas. Em 2006, contamos com 234 professores convocados para mais 20 horas.

A Prefeitura Municipal realizou concurso, em 2004, para todos os níveis e áreas do currículo, a fim de preencher, com professores concursados, as vagas existentes na rede. Estes professores estão sendo nomeados de acordo com a necessidade existente.

Em 2003, 42 diretores e vice-diretores participaram do "Programa de Capacitação à Distância para Gestores Escolares" - PROGESTÃO. Este programa

possibilitou aos gestores, através de nove módulos, refletir sobre as competências exigidas para este cargo. Na maioria das escolas em que os diretores fizeram o curso, é possível perceber a sua autonomia para a solução de problemas do dia-a-dia. Atualmente, a capacitação para gestores acontece mensalmente , sendo organizada pelos assessores da SMEC. Através desta capacitação, os diretores foram orientados a elaborar os Projetos Político-Pedagógicos das escolas com a participação de todos os segmentos.

Quanto à participação dos pais, há, nas escolas municipais, apenas Associações de Pais e Mestres e, quanto à atuação dos alunos, nem todas as escolas possuem grêmios estudantis organizados.

Em relação aos programas suplementares, a maioria dos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal, recebem livros do Programa Nacional do Livro Didático do MEC. A merenda escolar, financiada com recursos do PNAE/FNDE, também atende a todos os alunos da rede pública municipal e é suplementada com recursos da Prefeitura, acima dos 25% do MDE.

O transporte escolar atende aos alunos da zona rural, sendo o seu custo muito elevado para o município, consumindo grande parte dos recursos do MDE. Além dos educandos das escolas municipais, são transportados também os das escolas estaduais. O custo mensal, em 2000, foi, em média, de R$328.660,50 para transportar 792 destes estudantes. Além disso, são fornecidas, mensalmente, passagens escolares para 5.026 alunos.

O município não tem programa próprio para atendimento a crianças de famílias de menor renda. O único programa implementado é o Bolsa-Família do Governo Federal.

Como Rio Grande já instituiu seu Sistema Municipal de Ensino, as normas complementares são elaboradas pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e as

que autorizam o funcionamento de escolas de Ensino Fundamental foram definidas por Parecer baseado na resolução nº. 005/2000.

Quanto aos padrões de funcionamento, 90% das escolas da rede municipal estão em boas condições. Muitas foram ampliadas e reformadas nos últimos seis anos.

Em relação ao acervo e material didático, todas as escolas contam com os livros didáticos distribuídos pelo MEC, acervo de livros e revistas, Kit de Educação Física, sendo que 80% delas possuem televisão e vídeo. Na sede da SMEC, as escolas encontram uma biblioteca com acervo de fitas de vídeos, cds, dvds, mapas e livros de diversos assuntos, para consulta e empréstimo.

Em 2003, foi criado o PROJETO ESCUNA, que objetiva desenvolver projetos de aprendizagem com o uso das tecnologias da informação e da comunicação. Em 2004, foi implantado um Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE, que visa a dar sustentabilidade ao projeto e atendimento a todas as escolas da rede. Existem, atualmente, dezoito estabelecimentos de ensino com laboratório de informática para uso dos alunos e professores, sendo intenção da SMEC atingir trinta e três unidades até 2007. Embora não possuam laboratório de informática, as quinze restantes já estão inseridas na proposta.

A maioria das escolas que têm alunos com problemas de acessibilidade já foram adaptadas conforme legislação vigente.

**2.2 Diretrizes**

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão presentes na Constituição Federal, na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para Ensino Fundamental. Essas diretrizes prevêem:

- universalização do Ensino Fundamental gratuito, considerada a indissociabilidade entre o acesso, a permanência e a qualidade da educação, até a conclusão;
- garantia de acesso ao Ensino Fundamental gratuito aos que não freqüentaram a escola na idade adequada e aos portadores de deficiências e necessidades educativas especiais, provendo-os dos recursos necessários;
- projeto Político-Pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, que deve orientar-se pelos princípios democráticos e participativos, materializados na Constituição dos Conselhos Escolares;
- ampliação da rede, para atender à demanda, com infra-estrutura necessária a um trabalho pedagógico de qualidade, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, recreativas e adequação de equipamentos;
- concepções pedagógicas embasadas nas ciências da educação, que valorizem um paradigma curricular que atenda à interdisciplinaridade e aos temas vinculados ao contexto da realidade rio-grandina;
- construção de uma educação comprometida com o desenvolvimento social, privilegiando a aprendizagem e o desenvolvimento do educando através de um trabalho contínuo, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento;
- compromisso efetivo dos sistemas de ensino com os programas de formação permanente e continuada dos profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental, como um direito coletivo, constante da

própria jornada de trabalho, extensivo aos funcionários da escola, face às especificidades desse nível de ensino, do alunado que freqüenta os cursos noturnos e do trabalho com portadores de necessidades educativas especiais;

- comprometimento de todos os profissionais e gestores da educação, em todos os níveis, que deve ser a base para a cidadania na busca de uma sociedade mais humana, solidária e digna, que respeite as diferenças individuais e os direitos sociais.

**2.3 Objetivos e Metas**

1. Estabelecer ações conjuntas entre escolas, associações de bairros, agentes comunitários e conselhos tutelares para, no prazo de dois anos, localizar a demanda que está fora da escola, em especial, aquela na faixa etária obrigatória de seis a quatorze anos.

2. Buscar parcerias que possibilitem às escolas desenvolver projetos pedagógicos no turno inverso, por meio de atividades extra-classe e de reforço de aprendizagem, priorizando alunos oriundos de famílias em situação de risco.

3. Cumprir, em um prazo de três anos, os itens de "a" a "d" e, em cinco anos, as demais exigências definidas no PNE quanto às condições físicas e de equipamento das escolas de Ensino Fundamental, a seguir apresentadas:

a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) instalações sanitárias e para higiene;

c) espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;

d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;

e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

f) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

g) telefone e serviço de reprodução de textos;

h) informática e equipamento multimídia para o ensino.

4. Manter a jornada de 20 horas, prevista no Plano de Carreira atual, para os professores que atendem à docência das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvendo o currículo dessas séries com a participação de professores especializados nas áreas de Educação Artística, Educação Física, Língua Estrangeira Moderna e Ensino Religioso, ou por meio de projetos especiais, de modo a garantir as horas de atividades aos professores desse segmento.

5. Organizar turmas de acordo com o Artigo 4º da Resolução nº. 019 de 06/09/2006 do CME, garantindo, assim, possibilidades de um trabalho docente diferenciado que atenda às especificidades e necessidades dos alunos.

6. Estabelecer parceria do município com instituições de ensino superior, de preferência públicas, para oferta de cursos de aperfeiçoamento e atualização em todas as áreas da educação básica, de modo a possibilitar o desenvolvimento de programas de formação continuada de professores.

7.Oferecer aos professores cursos de formação continuada para fundamentar o fazer pedagógico e rever metodologias, noções de conteúdos e práticas de avaliação, a fim de atender às necessidades e dificuldades identificadas a partir do diagnóstico obtido por meio do sistema de avaliação de desempenho do magistério.

8. Assegurar que, em um ano, todas as escolas tenham formulado ou reformulado seu projeto político-pedagógico, com observância das Diretrizes e Parâmetros Curriculares para o Ensino Fundamental e da proposta educacional do município.

9. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, em até dois anos, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

10. Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e de exercício da cidadania das escolas de Ensino Fundamental completo, tendo sempre o apoio de um professor conselheiro.

11. Manter em funcionamento a central do livro didático na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (PNLD).

12. Prover as escolas, gradativamente, de textos literários, científicos, obras básicas de referência e livros didático – pedagógicos para apoio ao professor do Ensino Fundamental.

## IV Modalidades de Ensino

## 3 Educação de Jovens e Adultos

### 3.1 Diagnóstico

A Educação Escolar é um instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico, social, cultural e político de um país e de seu povo. A garantia dos direitos básicos de cidadania inclui a responsabilidade da oferta do Ensino Fundamental obrigatório para aqueles que não puderam concluí-lo na idade própria. Esses dois paradigmas fundamentam os objetivos deste Plano de Educação construído para uma década.

Concebendo a escolaridade como um patrimônio da sociedade, entende-se que a construção do Plano Municipal de Educação deve ocorrer da forma mais ampla e democrática possível, abrindo espaço para todas as concepções culturais, etnias, princípios e orientações e respeitando o conteúdo expresso na Constituição Federal.

Da mesma forma, entendendo a educação como um instrumento de formação ampla, de luta pelos direitos da cidadania e da emancipação social, que prepara as pessoas e a sociedade para a responsabilidade de construir, coletivamente, um projeto de inclusão e de qualidade social para o município, considera-se a oferta da Educação de Jovens e Adultos um compromisso não só do poder público, mas da sociedade para com ela mesma.

É com essa percepção e com base nas diretrizes nacionais e locais, que se propõe objetivos e metas para essa modalidade, considerando as necessidades da população e as possibilidades e potencialidades do município.

Segundo os dados estatísticos do IBGE/2004, Rio Grande possui uma

população de 187.222 habitantes, dos quais 27.757 são considerados analfabetos funcionais. Outro dado importante refere-se à escolaridade média da população de 15 anos e mais, que corresponde a 6,67% e à taxa de analfabetismo da população que, no município, é de 13,9%, índice ainda excessivo apesar do atendimento educacional existente na rede pública de ensino.

Na rede municipal, a EJA é oferecida em dez escolas por meio do Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROMEJA, que atende 1.504 alunos e, na rede estadual, esta modalidade de ensino é encontrada em oito escolas e em um Núcleo de Atendimento (NEEJA), perfazendo um total de 2.057 alunos, além de serem oferecidos exames supletivos. O ensino privado atende, em três escolas, aproximadamente 564 alunos nessa modalidade. Há inclusão de educandos com necessidades especiais nas classes de EJA das escolas públicas e privadas. Além dos cursos e programas de EJA, está sendo desenvolvido, no município, o Programa Alfabetiza Rio Grande, uma iniciativa do Governo Estadual em parceria com a UNESCO, abrangendo 990 participantes.

Em relação à diversificação da oferta, atualmente, não está sendo desenvolvido nenhum convênio entre o município e empresas locais para atendimento de seus empregados, nem com outras instituições públicas, visando a jovens e adultos em situação de risco ou de reclusão. Também, não é proporcionado nenhum programa de tele-ensino ou outra forma de educação à distância ou semipresencial para jovens e adultos.

O acompanhamento, o assessoramento e a avaliação das escolas que oferecem EJA são realizados sistematicamente pela equipe técnica da SMEC e, na rede estadual, o assessoramento é dado pela equipe do GETEJA, na 18ª CRE.

Em geral, as escolas da rede pública municipal, que oferecem EJA, proporcionam atividades de formação básica para o trabalho, através da troca de

experiências entre os próprios alunos, da participação de pessoas da comunidade, iniciativas dos professores, como a realização de palestras por profissionais, especialmente de relações humanas, assim como participação em atividades culturais.

É utilizada uma metodologia adequada, tendo como objetivo principal a ampliação dos conhecimentos dessas pessoas, para que possam ter uma melhor qualidade de vida, de saúde, de trabalho, participando social e politicamente da sociedade para a qual produzem.

**3.2 Diretrizes**

A EJA se coloca como dever do poder público, enquanto uma questão de justiça, reconhecida como um direito do cidadão e uma prioridade para o município.

O município e o Estado compartilham e dividem responsabilidades na oferta de EJA, correspondente ao Ensino Fundamental, respeitando e preservando a forma de organização, bem como metodologia adequada nas etapas de alfabetização, pós-alfabetização e séries finais.

Ä No município, o programa de EJA contempla, obrigatoriamente, o domínio gradativo do conhecimento da Língua Portuguesa e a reflexão crítica sobre sua utilização social, bem como a Geografia, a Língua Estrangeira, as Artes e as Ciências, enquanto instrumentos de entendimento da realidade social, do mundo do trabalho, de melhoria da qualidade de vida e de desenvolvimento de ações culturais para todos. Dispensa, também, atenção aos portadores de necessidades especiais, além de abordar temas relevantes às diferenças culturais.

Ä Na rede municipal, o Ensino Fundamental, na modalidade de EJA, será gratuito, mantido pelo município com recursos financeiros e com materiais necessários.

Ä O Ensino Fundamental, na modalidade de EJA, será adequado, em cada etapa de escolarização, às necessidades do alunado, com currículo e metodologia apropriados, distribuição harmônica do tempo para cada disciplina e acesso a todos os recursos pedagógicos e culturais disponíveis na escola.

Ä O quadro de professores de EJA deverá corresponder à titulação e à experiência necessária ao atendimento às características de jovens e adultos trabalhadores, devendo o poder público municipal garantir, sistematicamente, a formação continuada dos docentes que atuam nessa modalidade.

**3.3 Objetivos e Metas**

1. Realizar, no primeiro ano da vigência deste PME, a partir da escola e em parceria com outras instituições e órgãos públicos, o recenseamento da população de quinze anos ou mais, para localização e identificação dos analfabetos e dos jovens e adultos que ainda não completaram o Ensino Fundamental.
2. Manter e ampliar, em dois anos, a oferta de EJA, a fim de atingir 20% da população de 15 anos ou mais que não tenha concluído sua escolaridade fundamental.
3. Programar a oferta de EJA, de forma integrada, nas esferas federal, municipal, estadual e na rede privada.
4. Realizar, no primeiro ano da vigência deste Plano, levantamento da realidade

sociocultural das comunidades próximas das escolas, para identificação de clientela de EJA ainda não atendida.

5. Garantir, na década deste PME, políticas públicas que articulem as ações da sociedade civil e do poder público, para atendimento educacional básico aos jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade apropriada.
6. Criar, em dois anos, um Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos que propicie a escolaridade de nível fundamental e formação profissional.
7. Incentivar, por meio de parceria, empresas locais a criarem programas permanentes de EJA para seus trabalhadores.
8. Manter e ampliar o atendimento especifico aos alunos da EJA com necessidades especiais, promovendo a capacitação de professores para esse atendimento.
9. Assegurar, durante o ano letivo, programas de capacitação permanente e formação continuada dos profissionais que atuam em EJA.
10. Realizar no sistema municipal de ensino, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumentos para assegurar o cumprimento das metas deste Plano.
11. Manter um processo de acompanhamento e assessoramento sistemáticos à modalidade de EJA, na rede municipal, por meio da equipe técnica da SMEC.
12. Manter, durante o ano letivo, junto às escolas que atendem à modalidade de EJA, oferta de cursos de iniciação profissional aos alunos.
13. Ampliar o programa de EJA para todas as escolas que possuam essa necessidade.

## *4 Educação Especial*

### 4.1 Diagnóstico

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões – o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação, sempre que possível, junto com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade na educação, ressalvando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de intervenção. As políticas recentes do setor têm indicado quatro situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

Diante dessa política, como está a educação especial brasileira?

O conhecimento da realidade é ainda bastante precário, porque não dispomos de estatísticas completas sobre o número de pessoas com necessidades educativas especiais e respectivos tratamentos. Somente a partir do ano 2000, o Censo Demográfico passou a fornecer dados mais precisos, que permitiram análises mais profundas da realidade.

A Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população têm necessidades especiais. Estas podem ser de diversas ordens: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas

habilidades. Se essa estimativa se aplicar também no Brasil, teremos cerca de 15 milhões de pessoas com necessidades especiais. Os números de matrícula nos estabelecimentos escolares são tão baixos que não permitem qualquer confronto com aquele contingente. Em 1998, havia 293.403 alunos distribuídos da seguinte forma: 58% com problemas mentais; 13,8% com deficiências múltiplas; 12% com problemas de audição; 3,1%, de visão; 4,5% com problemas físicos; 2,4%, de conduta. Apenas 0,3% apresentavam altas habilidades ou eram superdotados e 5,9% recebiam "outro tipo de atendimento" (Sinopse Estatística da Educação Básica/Censo Escolar 1998, do MEC/INEP).

No município do Rio Grande, os alunos portadores de necessidades educativas especiais são atendidos em Salas de Recursos e Classes de Estudos Diferenciados, abrangendo, atualmente, um total de 1093 crianças. Este atendimento é realizado pelo psicopedagogo ou professor com curso em Educação Especial.

A Classe de Estudos Diferenciados tem como objetivo uma nova proposta de alfabetização com um número reduzido de alunos. Têm sido comprovados efeitos positivos nestes atendimentos por meio da diminuição da evasão e da repetência.

A Escola Municipal de Educação Especial Maria Lúcia Luzzardi é especializada no tratamento de estudantes portadores de transtornos globais do desenvolvimento e psicoses de início na infância, envolvendo 62 alunos (março/2006). Existe, nesta escola, uma lista de espera devido ao espaço físico não comportar um número maior de alunos. Esta entidade tem, como objetivo, proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparando-o para que possa vencer as dificuldades do meio, o que lhe oportunizará uma melhor qualidade de vida.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém convênio com a Escola Especial Maria Montessori (APAE), que trata da educação de 250 crianças com déficit real cognitivo, dispondo de quatro oficinas pedagógicas de preparação para o trabalho: pão, marcenaria, papel reciclado e informática e, também, com a Escola José Alvarez de Azevedo, responsável pela educação de 103 alunos deficientes visuais. Nestes convênios, a SMEC cede 38 professores com capacitação em Educação Especial.

A Escola José Alvares de Azevedo dispõe de uma biblioteca em Braille, com livros didáticos e literários, bem como livros e textos com caracteres ampliados. Possui, também, livros falados e uma impressora em Braille.

Estas escolas especiais contam com uma equipe técnica para avaliação, assessoramento e atendimento a alunos.

Em parceria com a SMS, a SMEC mantém atendimento a crianças e pais na instituição CAPS/CONVIVER (Centro de Atenção à Saúde Mental), realizando um trabalho terapêutico com 30 crianças da rede municipal.

A cidade do Rio Grande não possui um centro interdisciplinar de saúde escolar para o atendimento desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental completo.

No município, até os anos 2003/2004, foram aplicados, nas turmas de 1ª série, testes de acuidade visual. O Programa Federal "**Olho no Olho**" do MEC, até 2000, forneceu óculos para os alunos da rede pública. Em 2002, o programa não respondeu às necessidades apresentadas, apesar das solicitações terem sido encaminhadas. Durante 2003, não houve o desenvolvimento deste programa. Em 2004, a FURG realizou as consultas oftalmológicas. Em Rio Grande, não são feitos testes de acuidade auditiva por falta de equipamento e profissional habilitado e concursado na área, sendo os alunos encaminhados para atendimento em Pelotas.

Não há registro, no sistema municipal de ensino, de casos de alunos com altas habilidades.

Quanto às condições de adequação para alunos com deficiência motora, as escolas da rede pública municipal, na sua maioria, não possuem banheiros adaptados, mas somente rampas de acesso. Atualmente foram criadas duas escolas ajustadas a estas condições. Também não existe transporte escolar adequado para alunos com necessidades especiais, embora a cidade de Rio Grande possua três ônibus adaptados às pessoas deficientes, que atendem à sociedade em geral.

A comunidade rio-grandina conta com a Escola Estadual de Ensino Fundamental Barão de Cêrro Largo que inclui alunos surdos de 1ª a 4ª séries, sendo que os alunos de 7ª a 8ª séries deslocam-se até o município de Pelotas, a fim de estudarem em escola especial para surdos com esse nível de escolaridade. Além disso, para o atendimento de alunos de 5ª e 6ª séries, na Escola Barão de Cêrro Largo, a SMEC contratou, em caráter emergencial, dois professores intérpretes para atuar nessas séries, possibilitando que os alunos permaneçam em Rio Grande.

Nos anos 2002/2003, foi realizado um curso que capacitou quarenta professores da rede municipal e de escolas especiais conveniadas, na área da deficiência mental, com carga horária de 380 horas. Foi oferecido, também, nos anos 2003/2004, pelas associações da AMAR e APAE, em parceria com a FURG, um curso de capacitação de 40 professores na área de deficiência mental e autismo, abrangendo, cada um deles, um total de 420 horas. Apesar disso, ainda há necessidade de capacitar mais professores nas áreas de deficiência mental, autismo e cegueira, tendo em vista a carência de profissionais especializados para atender a rede de modo geral. A SMEC iniciou, em 2004, e deu continuidade em 2005, através da sua assessoria em educação especial, a um curso de extensão que visa à capacitação de professores para o atendimento de alunos surdos. Em

2006, foi oferecido um curso de Libras Básico, atingindo 35 professores da rede municipal.

A SMEC conta com uma equipe de assessoramento pedagógico com formação em educação especial, constituída por pedagogas, psicopedagogas e uma psicóloga que atendem às escolas com Salas de Recursos e Classes de Estudos Diferenciados.

Para melhor trabalhar com as pessoas com necessidades especiais, é ecessário continuar investindo na formação continuada de professores e criar um centro inter e transdisciplinar que atenda todas as necessidades no âmbito do município de Rio Grande.

**4.2 Diretrizes**

As diretrizes norteadoras da Educação Especial estão contidas no Ensino Fundamental e estão na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e faz-se cumpri-las.

A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, de transtornos globais do desenvolvimento e psicoses, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos.

A inclusão dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década. Mas, apesar desse relativamente longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas

regulares, sempre que for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

A função das Escolas Especiais é de triar, diagnosticar e fornecer atendimento psicopedagógico e educacional aos educandos com necessidades especiais. Se houver condições de integrá-los na rede regular de ensino, cabe à Escola Especial a preparação do estudante, seu encaminhamento e assessoramento durante o processo de inclusão.

Os estudantes, que não apresentam condições de inclusão em escola regular, permanecerão sendo atendidos nas Escolas Especiais, conforme a modalidade de atendimento específica de cada uma.

Uma política explícita e vigorosa de acesso à educação, de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é uma condição para que às pessoas especiais sejam assegurados seus direitos à educação. Tal política abrange, no âmbito social, o reconhecimento das crianças, jovens e adultos portadores de necessidades educativas especiais como cidadãos, e seu direito de estarem integrados na sociedade o mais plenamente possível, e, no âmbito educacional, tanto os aspectos administrativos (adequação do espaço escolar, de seus equipamentos e materiais pedagógicos), quanto a qualificação dos professores e demais profissionais envolvidos.

O ambiente escolar como um todo deve ser sensibilizado para uma perfeita integração. Propõe-se uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos, no que a participação da comunidade é fator essencial. Quanto às escolas especiais, a política de inclusão as reorienta para prestarem apoio aos programas de integração.

A Educação Especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida

importante.

Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva. Na hipótese de não ser possível o atendimento durante a Educação Infantil, deverão ser detectadas as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no Ensino Fundamental. Existem testes simples, que podem ser aplicados pelos professores, para a identificação desses problemas e seu adequado tratamento.

Em relação às crianças com altas habilidades (superdotadas ou talentosas), a identificação levará em conta o contexto sócio-econômico e cultural e será feita por meio de observação sistemática do comportamento e do desempenho do aluno, com vistas a verificar a intensidade, a freqüência e a consistência dos traços, ao longo de seu desenvolvimento.

Considerando as questões envolvidas no desenvolvimento e na aprendizagem das crianças, jovens e adultos portadores de necessidades educativas especiais, a articulação e a cooperação entre os setores de educação, saúde e assistência é fundamental e potencializa a ação de cada um deles. Como é sabido, o atendimento não se limita à área educacional, mas envolve especialistas sobretudo da área da saúde e da psicologia e depende da colaboração de diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à saúde, assistência e promoção social, inclusive em termos de recursos. É medida racional que se evite a duplicação de recursos através da articulação daqueles setores desde a fase de diagnóstico de déficits sensoriais até as terapias específicas.

A formação de profissionais com capacidade de oferecer o atendimento aos

educandos especiais nas creches, pré-escolas, centros de educação infantil, escolas regulares de ensino fundamental, médio e superior, bem como em instituições especializadas e outros estabelecimentos é uma prioridade para o Plano Nacional de Educação.

Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e à aprendizagem dos educandos com necessidades educativas especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. A escola precisa contar com professores especializados e material pedagógico adequado necessários à inclusão.

Tendo em vista as especificidades da Educação Especial e a necessidade de promover a ampliação do seu atendimento, o Plano Nacional de Educação recomenda reservar a essa modalidade uma parcela equivalente a 5% ou 6% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

**4.3 Objetivos e Metas**

1. Organizar, em parceria com as áreas de saúde e assistência, programas suplementares destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce (interação educativa adequada) para as crianças com necessidades educacionais especiais, em instituições especializadas ou regulares de Educação Infantil, ou nos próprios lares.

2. Garantir, no prazo de quatro anos, o transporte escolar adequado para o atendimento aos alunos com necessidades especiais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

3. Buscar, junto à universidade, elementos de estudo que auxiliem a escola pública a implantar gradativamente, a partir do primeiro ano deste Plano, programa

de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectuais e psicomotoras, oferecendo recursos materiais, humanos e profissionais qualificados e habilitados para isso.

4. Garantir, através de APAES e AACD, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e escolas especiais, incluindo jovens e adultos, em parceria com a SMS, de forma a detectar problemas e oferecer apoio e tratamento adequados às pessoas com necessidades auditivas especiais e a alunos com baixa visão, ampliando esse atendimento, anualmente, até que, em 5 anos, se consiga universalizar.

5. Assegurar, durante a década, a implantação de salas de recursos e de estudos diferenciados em todas as escolas em que for constatada a necessidade.

6. Ampliar, a partir da implantação deste Plano, as escolas de Educação Especial e os convênios existentes para atender à demanda retida.

7. Garantir a inclusão dos portadores de necessidades especiais nas escolas regulares do município, reduzindo o número de alunos por turma e realizando as adaptações curriculares e metodológicas necessárias para atender às diferenças e especificidades individuais de cada educando, promovendo um processo integrado de acompanhamento e assessoramento entre a escola especial e a escola regular.

8. Buscar parceria junto a FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) para convênios na contratação de instrutores surdos e intérpretes.

9. Ampliar o número e a utilização de equipamentos de informática e maximizar a utilização dos já existentes, para apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais.

10. Oferecer para todos os professores interessados, sejam eles da Educação

Especial, Infantil, Fundamental e Jovens e Adultos, como parte do programa de formação em serviço, cursos sobre atendimento básico aos educandos com necessidades especiais.

11. Desenvolver ações com a Secretaria Estadual para incluir no currículo do curso Médio, modalidade Normal, disciplinas que contemplem a legislação, teorias e práticas sobre a Educação Especial.

12. Promover cursos de capacitação para educadores nas diferentes áreas da educação especial, de acordo com a necessidade da rede.

13. Garantir, em até 5 anos da vigência deste PME , de acordo com as necessidades, os padrões mínimos e a infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais.

14. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para tornar disponíveis órteses, próteses e óculos para todos os educandos com deficiências dessa natureza, assim como atendimento especializado de saúde, quando necessário.

15. Promover processo integrado de acompanhamento e assessoramento entre as escolas especiais e a Escola de Belas Artes "Heitor de Lemos", na busca de parcerias para desenvolvimento de aptidões artísticas de alunos com deficiências leves e distúrbios de aprendizagem.

16. Viabilizar o atendimento de ecoterapia para os portadores de necessidades especiais através da parceria com a Brigada Militar.

**V Magistério de Educação Básica**

***5 Formação dos Professores e Valorização do Magistério***

**5.1 Diagnóstico**

A melhoria da qualidade do ensino somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, tornam-se inúteis quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades do ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global para o magistério, a qual implica, simultaneamente:

- formação profissional inicial;
- condições de trabalho, salário e carreira;
- formação continuada.

Embora o Plano de Carreira do Magistério tenha sido aprovado em 1999, já na vigência das diretrizes nacionais para a carreira, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução nº 3/97, alguns de seus dispositivos não atendem às normas vigentes, em especial:

- a jornada de trabalho dos docentes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental não contempla o percentual mínimo de horas atividades na sua composição;
- a promoção nas classes da carreira ocorrem somente por antigüidade, não prevendo a promoção por mérito, o que desatende as diretrizes nacionais (art. 6º, VI) que estabelecem os incentivos de qualificação do trabalho docente como critérios para a promoção, entre eles a avaliação de desempenho prevista no art. 67 da LDB e a aferição periódica de conhecimentos;

- não prevê jornada integral de 40 horas como possibilidade para a função docente.

A jornada de 40 horas somente é prevista para a função de direção de escola. Para a docência, a Lei possibilita, em caráter temporário, o regime suplementar até o máximo de 40 horas semanais para atender necessidades do ensino.

A rede municipal de ensino de Rio Grande conta com 1.763 professores, dos quais 221 têm dois cargos (dado estimado na época).

O ingresso no cargo de professor é somente por concurso público de provas e de títulos.

Ainda existem 703 professores atuando em desvio de função, em apoio administrativo nas escolas e na SMEC.

Quanto à formação para o magistério da educação básica, todos os professores da rede pública municipal, em exercício da docência, são habilitados nos termos da Lei 9.394/96, sendo a maioria em nível superior, pois apenas 200 professores só possuem formação de magistério em nível médio.

Como o Plano de Carreira atual prevê o cargo único de professor para atender à docência e às funções de suporte pedagógico, o concurso é realizado apenas para a docência. No caso da realização do concurso específico para o suporte, deveria ser alterado o atual Plano de Carreira, passando a prever, no mínimo, os cargos de professor e de suporte pedagógico. As funções de suporte pedagógico são atendidas por profissionais do magistério com formação em nível superior, sendo 18 habilitados em supervisão e 32 em orientação educacional. Os demais, que atuam na coordenação pedagógica das escolas, são pedagogos habilitados para a docência da Educação Infantil ou das séries iniciais do Ensino Fundamental.

Entre as 1.763 matrículas do quadro de profissionais estáveis do magistério

público municipal, duas são de leigos, os quais não atendem mais à docência, sendo aproveitados em funções de apoio administrativo.

Atenção especial tem sido dada à formação continuada dos professores dos anos iniciais, principalmente dos 1ª e 2ª anos do Ensino Fundamental de 9 anos. Esses professores são acompanhados sistematicamente pelos coordenadores pedagógicos das escolas e assessoria da SMEC, que buscam detectar os problemas de aprendizagem para encaminhamento dos alunos à sala de recursos, quando é o caso, e instrumentalização do professor, sempre que necessário.

Por iniciativa da SMEC, de 2001 a 2006, muitos professores participaram de programas de capacitação: 874 professores em cursos diversos, 72 em cursos de extensão, 833 participaram de encontros educacionais e 65 docentes realizaram curso de capacitação sobre legislação de EJA..

O Projeto "Repensando o ensinar e o aprender", implantado em 2002, oportunizou situações de constante reflexão sobre a prática docente e seus resultados, sendo avaliado por meio de acompanhamento sistemático do trabalho escolar. A equipe pedagógica e multidisciplinar da SMEC orienta e assessora os supervisores e orientadores das escolas no desenvolvimento do projeto.

Em 2003, 42 diretores e vice-diretores realizaram o curso de PROGESTÃO. Também em 2003, os supervisores realizaram curso sobre a elaboração do projeto político-pedagógico da escola, ministrado por professores da Universidade Federal do Rio Grande.

Além dos docentes, a rede municipal conta com 86 servidores do quadro geral da Prefeitura, no desempenho de funções de apoio administrativo e de serviços gerais, e 183 terceirizados.

## 5.2 Diretrizes

Para assegurar o acesso pleno à cidadania e a inserção em atividades que permitam a elevação constante do nível de vida da população, a melhoria da qualidade do ensino deve constituir um compromisso de todos. Esse compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição e um meio para o avanço científico, tecnológico, cultural, social e político da sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do país, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas.

A valorização do magistério implica, pelo menos, os seguintes requisitos:

1. formação inicial que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador, enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos, e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
2. sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
3. jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada prioritariamente num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
4. salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação, e que

valorize o bom desempenho profissional;

5. mudança de nível automática, desatrelada do estágio probatório;
6. compromisso social e político do magistério.

Os cinco primeiros precisam ser supridos pelos sistemas de ensino. O sexto depende dos próprios professores: o compromisso com a aprendizagem dos alunos, consubstanciado no respeito a que têm direito como cidadãos em formação, o interesse pela profissão e a participação no trabalho em equipe. Assim, a valorização do magistério depende, pelo lado do poder público, da garantia de condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, pelo lado dos profissionais do magistério, do bom desempenho na atividade. Dessa forma, há de se prever, na carreira, sistemas de ingresso, de promoção e de afastamentos periódicos para estudos, que levem em conta as condições de trabalho, de formação continuada e a avaliação do desempenho dos professores.

Além disso, em relação à formação do magistério, cabe ainda considerar que, na formação inicial, é preciso superar a histórica dicotomia entre teoria e prática e o divórcio entre a formação pedagógica e a formação no campo dos conhecimentos específicos que serão trabalhados na sala de aula. A formação continuada assume particular importância em decorrência do avanço científico e tecnológico e da exigência de níveis de conhecimento mais amplos e profundos na sociedade moderna, o que exige deste PME especial importância à formação permanente e em serviço dos profissionais da educação.

Os cursos de formação deverão atender aos seguintes critérios:

a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;

b) ampla formação cultural;

c) atividade docente como foco formativo;

d) contato com a realidade escolar desde o início do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;

e) pesquisa como princípio formativo;

f) domínio das novas tecnologias de comunicação e de informação, e capacidade para integrá-las à prática do magistério;

g) análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;

h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais, das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;

i) trabalho coletivo interdisciplinar;

j) vivência, durante o curso, de forma de gestão democrática do ensino;

k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;

l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais, dos níveis e modalidades da educação básica.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional.

Por fim, há que entender que a educação escolar não se reduz à sala de aula e se viabiliza pela ação articulada entre todos os agentes educativos : docentes, técnicos, funcionários administrativos e de apoio que atuam nas escolas. Por essa razão, a formação dos profissionais para as áreas técnicas e administrativas deve apresentar a mesma qualidade dos cursos para o magistério.

**5.3 Objetivos e Metas**

1. Estudar a possibilidade de implantação, no Plano de Carreira do Magistério, de jornada integral de 40 horas como possibilidade para o desempenho

de funções de magistério – docência e suporte pedagógico à docência.

2. Formar parcerias com universidades públicas ou privadas para qualificação e atualização, em serviço, dos profissionais da educação.

3. Garantir, no primeiro ano de vigência deste Plano, a revisão do Plano de Carreira do Magistério por comissão constituída de representação do governo e do magistério, através do sindicato,de forma paritária,que apresente proposta referente aos seguintes aspectos:

a) piso salarial profissional;

b) percentuais para os patamares da carreira que promovam condições de valorização do desempenho profissional aliado à qualidade de ensino;

c) definição de critérios para a promoção por merecimento, com base nas diretrizes nacionais para a carreira;

d) redefinição de cargos e funções;

e) percentual mínimo de horas-atividade para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

4. Garantir, a partir da vigência deste Plano, processo de formação continuada e em serviço, sempre que possível, no próprio local de trabalho, para todos os profissionais da educação, inclusive resguardando as especificidades e peculiaridades da zona rural.

5. Assegurar a participação dos educadores na regulamentação do processo de avaliação de desempenho dos professores.

6. Buscar, junto às instituições públicas de nível superior, a oferta, na sede ou fora dela, de cursos de especialização, de extensão e de aperfeiçoamento, destinados à formação permanente do pessoal do magistério, nos diferentes níveis de atuação da educação básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e nas modalidades: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Fls. 63

## *6 Financiamento e Gestão*

### 6.1 Diagnóstico

O Município do Rio Grande conta com redes particular, estadual e municipal de ensino, atendendo à educação básica, uma universidade pública, FURG, e uma faculdade particular, Atlântico Sul, que qualificam o seu quadro de professores.

A rede municipal de ensino abrange 63 unidades escolares entre a zona urbana e a zona rural, garantindo o preceito constitucional de toda a criança na escola. Entretanto, há um grande desafio a vencer no município: a ampliação da oferta de Educação Infantil.

Estabelecer um plano de educação municipal requer uma análise pormenorizada da atual situação, bem como a identificação dos recursos disponíveis para promover uma gestão eficiente.

A educação básica nacional vive um novo momento quanto ao seu financiamento, considerando a implantação da Emenda Constitucional nº 53, que instituiu o Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em substituição à Lei 9424/96 (FUNDEF) cuja vigência foi encerrada em 2006.

Há que se ressaltar que o FUNDEF teve como um dos pontos positivos a universalização do Ensino Fundamental, proporcionando a mais de 90% da população brasileira o acesso à escola pública, considerando alunos de 7 a 14 anos. No entanto, o acesso não foi proporcional à qualidade que a educação brasileira exige, para fazer frente às demandas existentes e garantir a permanência e o sucesso dos educandos nesta etapa de escolarização.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9394/96, definiu

competências a cada ente federado ao atendimento da Educação Básica. Aos municípios coube a obrigatoriedade pela oferta da Educação Infantil, sem que lhes fosse assegurado fonte específica de financiamento. É por isso que apenas 3% da população brasileira de 0 a 3 anos têm acesso a creches.

Além de promover a eqüidade, o FUNDEF tem gerado outras conseqüências importantes para a educação, tais como:

1. A criação de contas únicas e específicas e de conselhos de acompanhamento e controle social, propiciaram mais transparência à gestão, sendo que a maior visibilidade dos recursos possibilitou, inclusive, a identificação de desvios;

2. A obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, que deflagrou um processo de profissionalização do magistério;

3. A subvinculação ao pagamento dos professores que melhorou os salários, sendo novamente atraídos para a carreira docentes que ocupavam outras posições no mercado de trabalho;

4. A fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do Fundo que permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas.

Entretanto, coube aos municípios assumir, a cada ano, maiores responsabilidades, especialmente em transporte escolar e, em decorrência da migração de alunos de escolas estaduais para as municipais, comprovada pelo cancelamento da oferta do Ensino Fundamental em determinados turnos, foi exigido do município investimento em ampliações e novas construções.

As tabelas a seguir demonstram receitas e despesas do município do Rio Grande e a aplicação dos recursos vinculados à educação. No entanto, há de se ressaltar que a vinculação de recursos para a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino – MDE refere-se, exclusivamente, à receita resultante de impostos e não à totalidade dos recursos orçamentários.

Fls. 65

## FINANCIAMENTO E GESTÃO – FUNDEF

### QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL – 2001/2006

| RESUMO 2001 | |
|---|---|
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 66,26% |
| **RESUMO 2002** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 66,78% |
| **RESUMO 2003** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 68,03% |
| **RESUMO 2004** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 88,24% |
| **RESUMO 2005** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 98,82% |
| **RESUMO 2006** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 102,87% |

## FINANCIAMENTO E GESTÃO – MDE
### QUADRO DEMONSTRATIVO ANUAL – 2001/2006

| RESUMO 2001 | |
|---|---|
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 85,15% |
| **RESUMO 2002** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 70,82% |
| **RESUMO 2003** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 57,72% |
| **RESUMO 2004** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 51,99% |
| **RESUMO 2005** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 90,12% |
| **RESUMO 2006** | |
| **Especificação** | **%** |
| Receita total do exercício | 100,00% |
| Despesa com pessoal | 83,56% |

Hs 66

# RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

| *RECEITAS* | *2002* | *2003* | *2004* | *2005* | *2006* |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESUMO** | | | | | |
| PNAE | 530.361,64 | 466.518,00 | 500.805,74 | 609.020,22 | 792.715,99 |
| PDDE | 394,48 | 21.884,73 | 12.207,75 | 5.350,67 | 5.721,95 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 857.676,38 | 93.919,09 | 1.630.157,25 | 2.376.535,43 | 2.641.878,85 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS - EJA | - | - | 19.800,00 | 50.539,45 | 45.835,63 |
| PNAC | - | 9.241,55 | 12.761,11 | 15.773,93 | 16.423,29 |
| PRADEM | 172.325,15 | 101.090,34 | 148.442,91 | ,00 | ,00 |
| BNDES - EDUCAÇÃO | - | 296.560,38 | 300.448,64 | 1.090.393,43 | 729.124,29 |
| TRANSP. ESCOLAR UNIÃO - PNAT | - | - | 43.463,77 | 37.963,29 | 87.684,34 |
| TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL - PNAT | - | - | 128.219,15 | 173.259,73 | 92.378,54 |
| TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO | - | - | - | 66.784,10 | 27.123,23 |
| TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUND. | - | - | - | 106.475,63 | 65.255,31 |
| PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA | - | - | 142.094,55 | 1.415,80 | 525,75 |
| INFORMATIZAÇÃO DOS MUSEUS | - | - | 30.000,00 | ,00 | ,00 |
| **TOTAIS** | **1.560.757,65** | **989.214,09** | **2.968.400,87** | **4.360.251,95** | **4.412.288,63** |

| *DESPESAS (Liquidado)* | *2002* | *2003* | *2004* | *2005* | *2006* |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESUMO** | | | | | |
| PNAE | 466.357,00 | 466.357,80 | 547.521,00 | 515.625,28 | 746.744,93 |
| PDDE | 11.800,00 | 11.800,00 | 11.649,22 | 4.128,50 | 4.597,90 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 425.632,33 | 425.632,33 | 1.211.529,73 | 1.300.369,48 | 3.259.673,06 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS - EJA | - | - | 19.232,00 | 12.960,81 | 42.464,91 |
| PNAC | - | 8.894,40 | 15.831,98 | 10.545,70 | 15.717,52 |
| PRADEM | 272.798,71 | 272.798,71 | 238.128,36 | ,00 | ,00 |
| BNDES - EDUCAÇÃO | - | 398.980,83 | 505.938,71 | 595.912,92 | 672.728,94 |
| TRANSP. ESCOLAR UNIÃO - PNAT | - | - | 34.396,08 | 47.013,26 | 61.849,60 |
| TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL - PNAT | - | - | 128.219,15 | 165.966,02 | 92.168,60 |
| TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO | - | - | - | 64.086,00 | 26.962,38 |
| TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUND. | - | - | - | 101.880,02 | 65.206,22 |
| PROGRAMA ESPORTE NA ESCOLA | - | - | 142.094,55 | 93.910,46 | ,00 |
| INFORMATIZAÇÃO DOS MUSEUS | - | - | 29.990,44 | ,00 | ,00 |
| **TOTAIS** | **1.176.588,04** | **1.584.464,07** | **2.884.531,22** | **2.746.432,43** | **4.895.945,46** |

**A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer de 2001 a 2006, realizou os seguintes investimentos:**

| PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE | |
|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | **VALOR INVESTIDO** |
| Formação continuada e Apoio ao Ensino | **529.870,27** |
| Construção e Ampliação e/ ou Reforma das Escolas | **13.151.011,16** |
| Construção de quadras poliesportivas | **445.338,14** |
| Construção de ginásios escolares | **1.589.315,16** |
| Aquisição de equipamentos permanentes | **1.316.112,58** |
| Aquisição de veículos | **243.950,00** |
| Material e serviços de manutenção e conservação | **7.656.258,02** |
| Merenda Escolar | **3.503.797,94** |
| Transporte Escolar | **2.514.448,84** |
| Segurança das escolas | **179.336,50** |
| Programa de Educação de Jovens e Adultos | **111.437,62** |
| Projeto Escuna | **4.086.825,30** |
| Projeto Integração | **119.859,08** |
| PDDE | **52.156,10** |
| **TOTAL** | **35.499.716,71** |

## 6.2 Diretrizes

A vinculação constitucional de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, adotada pela primeira vez na Constituição de 1934, ressurgiu com a redemocratização em 1946 e, posteriormente, no bojo do processo de abertura política, com a aprovação da emenda Calmon, sendo consolidada pela Constituição de 1988. Nos interregnos em que o princípio da vinculação foi enfraquecido ou suprimido, houve uma drástica redução de gastos na educação como demonstrou o senador João Calmon nos debates que precederam a aprovação de sua emenda.

Essas diretrizes nos conduzem a um padrão mínimo de qualidade, que deverá ter seu suporte através do custo-aluno-qualidade.

Precisamos, mais uma vez, analisar as reais necessidades financeiras para que todos os alunos possam receber iguais oportunidades educacionais.

Embora consolidadas as redes de acordo com a capacidade de financiamento de cada ente, a Educação Infantil necessita de um suporte da rede estadual e do próprio MEC. Portanto, o aprimoramento constante do regime de colaboração entre entes federados é uma das diretrizes fundamentais e que precisa ser perseguida de forma permanente.

A gestão dos recursos da educação por meio de fundos de natureza contábil e contas específicas permite que a vinculação seja efetiva, e não se reduza a um jogo de justificação para efeito de prestação de contas, constituindo-se base para o planejamento educacional. Além disso, permite um controle mais eficaz e evita a aplicação excessiva de recursos nas atividades-meio, e nas injunções de natureza política.

O princípio de eqüidade, por meio de fixação de um valor mínimo anual por aluno, definido nacionalmente e em cada estado e seus municípios, é fundamental para garantir um padrão de qualidade da educação brasileira, respeitadas as diferenças regionais.

A alocação de recursos, segundo as necessidades e compromissos de cada sistema, expressos pelo número de matrículas, consolida o princípio redistributivo instituído pela Emenda Constitucional nº 14/96: recebe mais nas redes de Ensino Fundamental, quem tem mais alunos. Dá-se um enfoque positivo ao financiamento da educação. Até então, aqueles que não cumprissem determinadas disposições legais, eram punidos, agora, os que cumprem são premiados.

## 6.3 Objetivos e Metas do Financiamento

1. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes no Plano Nacional de Educação - PNE.
2. Estabelecer, no município, a Educação Infantil como prioridade para aplicação dos 10% dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não reservados para o Ensino Fundamental.
3. Inserir-se no Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos com o apoio financeiro e técnico-administrativo da União.
4. Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros com o Ministério da Educação e outros ministérios nas áreas de atuação comum.
5. Cobrar da União o cumprimento rigoroso do valor mínimo para o custo-aluno de acordo com o estabelecido pela lei vigente.

## 6.4 Objetivos e Metas da Gestão

1. Garantir, em cada sistema de ensino, normas de gestão democrática do ensino público, com a participação da comunidade.
2. Editar, pelo sistema de ensino, normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das instituições escolares.
3. Organizar a educação básica no campo, de modo que as escolas rurais

preservem seus valores.

4. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e na execução de sua proposta pedagógica.
5. Informatizar, em cinco anos, com auxílio técnico e financeiro da União, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrando-a, em rede, ao sistema nacional de estatísticas educacionais.
6. Informatizar, gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União, a administração das escolas com mais de 100 alunos, conectando-as com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de tal forma que, em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.
7. Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos da União e próprios do município, de forma a reduzir desigualdades regionais e internas.
8. Consolidar e aperfeiçoar o sistema nacional de educação básica e o censo escolar, utilizando mecanismos de fiscalização e incentivando a efetiva atuação do conselho de acompanhamento nesse mecanismo de fiscalização.
9. Estabelecer, no município, em cinco anos, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de Educação Infantil.
10. Ampliar e construir espaços físicos que se façam necessários para atendimento da demanda nas escolas da rede municipal.
11. Expandir o Projeto Integração na rede municipal, propiciando oportunidades educacionais não regulares aos alunos, de forma a ocupá-

los em horários extra-classe, afastando-os de situações de risco social.

12. Dar continuidade ao processo de inclusão social dos alunos com necessidades especiais, ampliando salas de recursos e qualificando o professor do ensino regular.
13. Manter a educação ambiental numa abordagem transdisciplinar em todas as escolas da rede municipal de ensino.
14. Realizar estudo de Gestão de Recursos Humanos, a fim de apurar a real necessidade de profissionais de educação, compatibilizando com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
15. Implantar, em até dois anos, conselhos escolares como forma de participação da comunidade escolar, com vistas à democratização da gestão das instituições de educação pública.
16. Manter a qualidade e a quantidade suficiente do material didático e pedagógico fornecido às escolas.
17. Manter as verbas para a Educação Infantil até o máximo permitido pela legislação vigente, para enfrentar a ampliação da oferta sem diminuir a qualidade.

## VII Acompanhamento e Avaliação

Construído de forma integrada e articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Estadual de Educação (PEE), o Plano Municipal de Educação (PME) deverá manter-se, ao longo de sua vigência, comprometido com o cumprimento de suas metas e objetivos nas diversas circunstâncias em que se desenvolverá. O acompanhamento e a avaliação serão devidamente registrados, a princípio, bimestralmente, após a implantação deste

PME, para que se possa fazer as adaptações e as medidas corretivas, conforme se fizer necessário, para o melhor desenvolvimento do processo educacional neste município.

O processo de acompanhamento e avaliação deste Plano será feito por uma comissão escolhida dentre os diferentes segmentos educacionais do município, com mecanismos específicos que possam dar segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo.

À SMEC competirá o gerenciamento administrativo, financeiro (envolvendo os fundos da Educação Básica e recursos próprios), técnico e pedagógico. A exemplo do Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME) deve valer-se, também, dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema de avaliação já operado pelo Ministério da Educação (SAEB), bem como pelo SAERS, nos diferentes níveis e modalidades de ensino da Educação Básica, pelos quais é responsável: Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial.

Desempenharão, também, um papel essencial nesta avaliação o Conselho Municipal de Educação (**CME**), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CONDICA**), o Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiências e Superdotadas (**COMDES**), o Conselho Municipal de Entorpecentes (**COMEN**), o Conselho Tutelar I, II e III, o Conselho da Merenda Escolar, o Conselho do FUNDEB, bem como os diferentes segmentos nas suas entidades representativas neste município.

Além das avaliações contínuas, serão feitas avaliações periódicas, sendo que a primeira deverá ser realizada no quarto ano de implementação deste PME.

A organização de um sistema de avaliação do PME está ligada a atribuições específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e à fiscalização

e ao controle interno da Prefeitura Municipal de Rio Grande (PMRG).

fls. 73

**"Os objetivos e metas deste Plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como compromisso da Sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pelo Legislativo, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento, a avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, e a conseqüente cobrança das metas nele propostas são fatores decisivos para que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da produção científica e tecnológica e da cidadania do povo brasileiro."**

Adaptação do texto de conclusão do Plano Nacional de Educação - PNE

A mais antiga do Estado
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

f/s. 75
RP

**D E S P A C H O** **Processo nº** 1045/2008.

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
O SIGNATÁRIO

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de maio de 2008.

Presidente da Comissão

---

**PARECER JURÍDICO** **Nº** 562/08

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de [illegible] de 2008

Consultor Jurídico

---

**D E S P A C H O**

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 02 de JUNHO de 2008.

Relator(a)

A mais antiga do Estado
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

**PARECER** **PROCESSO** 1045/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2008

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 986/08
Proc. 1045/08

Rio Grande, 22 de outubro de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 39/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**
**Presidente**

**ANEXO: Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**
**Janir Souza Branco**
**Prefeito Municipal**
**Nesta**

**PROJETO DE LEI**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1°** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 6.608, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 30 de outubro de 2008.

**JANIR BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc: CSCI/CMRG/Publicação/SMEC/PJ**

# CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## Relatório de Votação Nominal

**PROCESSO Nº 1045/2008 - PLE 39/2008**

**8252 ª Sessão Ordinária de 20/10/2008**

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXECUTIVO MUNICIPAL

| Parlamentar | Partido | Voto |
|---|---|---|
| CARLOS FIALHO MATTOS {PATOLA} | PPS | --- |
| CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA | PT | Sim |
| DELAMAR CORREA MIRAPALHETA | PDT | Sim |
| DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA) | PMDB | Sim |
| FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA | PSDB | Sim |
| JAIR RIZZO FERREIRA | PSB | Sim |
| JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA | PMDB | --- |
| JULIO CESAR JORGE MARTINS | PCdoB | Sim |
| JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA | PMDB | Sim |
| JURANDIR PEREIRA | PTB | Sim |
| PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO) | PPS | Sim |
| SURAMA SANTOS | PSDB | Sim |
| WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO) | PMDB | Sim |

**Total Sim:** 11 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

# Aprovado

**Mesa Diretora**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA | PMDB | |